

CPSMBS

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO**

**CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO
SANTO**

**CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024**

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

2024

I - ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

OFÍCIO Nº 3006001/25
30 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Em atendimento a Instrução Normativa nº 03/2013, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, venho através do presente apresentar a Vossa Excelência e seus digníssimos pares, as Conta de Gestão da CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO do Município de BREJO SANTO, referente ao período de 01/01/24 a 31/12/24, composta pelos documentos abaixo discriminados:

- Portaria de nomeação e Portaria de Exoneração do ordenador de despesa;
- Relação e cadastro dos responsáveis (modelo 01 e 02);
- Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo 03);
- Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não (modelo 04);
- Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas (modelo 05);
- Quadro dos empenhados a pagar inscritos processados e não processados, relação dos empenhados a pagar pagos e cancelados;
- Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo 07);
- Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária;
- cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- Atos de nomeação dos componentes da comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
- Art. 9º - II - normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
- Art. 9º - III - Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente.

Atenciosamente



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Ao:
Exmo. Senhor
MD. Conselheiro Presidente do T.C.E.
FORTALEZA-CE.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

PORTARIA N.º 004/2021

De 27 de janeiro de 2021.

Nomeia Secretário (a) Executivo(a) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS e dá outras providências.

O (a) Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia, com exercício a partir desta data, o(a) Secretário (a) Executivo(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 27/2019, homologada na data de 08/01/2021, DOE, páginas 49 e seguintes; Mediante DECRETO nº 33.413/ de 20 de dezembro de 2019 e ratificada em Assembleia Geral.

Art. 2º. Referida função será ocupada, em comissão, pelo (a) seguinte colaborador (a):

I - HELEN BARROS MIRANDA LUCENA, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.500.613-00.

Art. 3º. Determinar que a Secretária Executiva tenha por atribuições: Auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade; Planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas; Propor a estruturação de suas atividades, de quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral, através do Presidente do Consórcio; Divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet; Elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral; Preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes; Assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio; Elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos -PPI e do orçamento anual do Consórcio; Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais: a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos; b) emitir as notas de empenho de despesa; Exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência; Zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo; Praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista; Promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto.

[Handwritten signature]
Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS
OFÍCIO DE N.º 004/2021



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência. As demais atribuições da Secretária Executiva do Consórcio encontram-se definidas no Estatuto, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 4º. Determino que encaminhe esta portaria para o setor competente para as providências cabíveis de nomeação, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARCONÉ TAVARES DE LUNA

Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo

FRANCISCO DE SOUZA FRITOSA
OF. REG. CIVIL, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS - 1º OFÍCIO DE NOTAS

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

2024

II – informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n^os 01 e 02, em anexo)

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 01			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor): HELEN BARROS MIRANDA LUCENA			
Cargo/Função	CPF:		
SECRETÁRIA EXECUTIVA	756.500.613-00		
Matrícula	Período de Gestão		
188	01/01/2024	a	31/12/2024
Nomeação/Designação	Data da Nomeação	Data da Publicação	
Ato Nº 004/2021	27/01/2021	27/01/2021	
Delegação de Competência	Data da Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
SECRETÁRIA EXECUTIVA	27/01/2021	27/01/2021	27/01/2021
Endereço Residencial			
Rua: RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, 225.			
Bairro/Distrito: CENTRO			
Município: BREJO SANTO			
UF: CE	CEP: 63260000		
Telefones:			
Fixo:	Cel.: (088)9733-0024		
E-mails:			
drahelenbml@gmail.com			

Preenchido por:	Cargo:	
ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA	Assessoria	
Matrícula:	Data	Assinatura:
	31/12/2024	

Responsável
 ASS.: 
 Helen Barros Miranda Lucena
 Secretária Executiva do CPSMBS

Contador
 ASS.: 
 ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E
 PRIVADA


 Helen Barros Miranda Lucena
 Secretária Executiva do CPSMBS

MAT.: 0

Assessoria Contábil

Visto

Município: BREJO SANTO

Mês/Ano 2024

Órgão: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO Unidade Orçamentária: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
Empresa:		Contador:	
ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA		FRANCISCO JOSEAN DE SOUZA	
C.N.P.J.: 08.086.560/0001-12		C.P.F.: 259.418.013-00	
C.R.C.-CE: 00640		C.R.C.-CE: 8466	
Endereço Comercial:	Nº	Endereço Residencial	Nº
RUA SENHORA SANTANA	414	RUA ALBES LANDIM	22
Bairro/Distrito: SALESIANO		Bairro/Distrito: PIRAJA	
Município: JUAZEIRO DO NORTE		Município: JUAZEIRO DO NORTE	
UF: CE	CEP.: 63050250	UF: CE	CEP.: 63010000
Telefone: (0088)3587-3205		Telefone: (0889)9684-1969	

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

DE 01/01/2024 a 31/12/2024

Contador

ASS.: 

ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA

Assessoria Contábil


Hellen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS
Visto

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

III - balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Balanco Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - CONS PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias					Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes					11.818.150,00	11.818.150,00	11.017.332,90	-800.817,10		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					411.000,00	411.000,00	0,00	-411.000,00		
Impostos					411.000,00	411.000,00	0,00	-411.000,00		
Receita Patrimonial					192.000,00	192.000,00	213.946,09	21.946,09		
Valores Mobiliários					192.000,00	192.000,00	213.946,09	21.946,09		
Transferências Correntes					11.115.150,00	11.115.150,00	10.803.386,81	-311.763,19		
Transferências da União e de suas Entidades					1.473.000,00	1.473.000,00	2.131.542,49	658.542,49		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					5.450.000,00	5.450.000,00	4.025.803,33	-1.424.196,67		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					4.192.150,00	4.192.150,00	4.646.040,99	453.890,99		
Outras Receitas Correntes					100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00		
Subtotal das Receitas (I)					11.818.150,00	11.818.150,00	11.017.332,90	-800.817,10		
Refinanciamento (II)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)					11.818.150,00	11.818.150,00	11.017.332,90	-800.817,10		
Déficit (IV)					0,00	115.000,00	186.555,27			
Total (V) = (III + IV)					11.818.150,00	11.933.150,00	11.203.888,17	-729.261,83		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)										
Superávit Financeiro										
Reabertura de Créditos Adicionais										
Despesas Orçamentárias					Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes					11.454.150,00	11.819.150,00	11.202.989,07	10.915.928,82	10.769.654,68	616.160,93
Pessoal e Encargos Sociais					7.700.150,00	8.729.150,00	8.392.033,82	8.160.962,57	8.016.169,84	337.116,18
Outras Despesas Correntes					3.754.000,00	3.090.000,00	2.810.955,25	2.754.966,25	2.753.494,84	279.044,75
Despesas de Capital					364.000,00	114.000,00	899,10	899,10	899,10	113.100,90
Investimentos					364.000,00	114.000,00	899,10	899,10	899,10	113.100,90
Subtotal das Despesas (VI)					11.818.150,00	11.933.150,00	11.203.888,17	10.916.827,92	10.770.563,78	729.261,83
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										

Despesas Or�ament�rias				Dota��o Inicial (d)	Dota��o Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dota��o (j)=(e-f)
D�vida Mobili�ria									
Outras D�vidas									
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(V+VII)				11.818.150,00	11.933.150,00	11.203.888,17	10.916.827,92	10.770.563,78	729.261,83
Super�v�it (IX)						0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)				11.818.150,00	11.933.150,00	11.203.888,17	10.916.827,92	10.770.563,78	729.261,83
Restos a Pagar N�o Processados									
				Em Exerc�cios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exerc�cio Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes				9.621,88	220.347,49	146.509,24	146.509,24	0,00	83.460,13
Pessoal e Encargos Sociais				0,00	184.233,47	136.133,46	136.133,46	0,00	48.100,01
Outras Despesas Correntes				9.621,88	36.114,02	10.375,78	10.375,78	0,00	35.360,12
Total				9.621,88	220.347,49	146.509,24	146.509,24	0,00	83.460,13
Restos a Pagar Processados e N�o Processados Liquidados									
				Em Exerc�cios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exerc�cio Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)		Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes				472,45	185.788,24	156.147,25	0,00		30.113,44
Pessoal e Encargos Sociais				0,00	76.140,51	52.086,79	0,00		24.053,72
Outras Despesas Correntes				472,45	109.647,73	104.060,46	0,00		6.059,72
Total				472,45	185.788,24	156.147,25	0,00		30.113,44

Contador


Helen Barros Miranda Lucena
Secret ria Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 11.017.332,90 (ONZE MILHOES DEZESETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), perfazendo o percentual de 93,22% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecad ações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

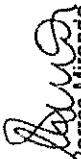
As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 93,89 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
11.818.150,00	11.933.150,00	11.203.888,17	10.916.827,92	10.770.563,78	729.261,83

Notas Explicativas



Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.017.332,90	9.927.101,22	Despesa Orçamentária (VII)	11.203.888,17	10.396.224,44
Ordinária	0,00	9.927.101,22	Ordinária	0,00	10.396.224,44
Vinculada	11.017.332,90	0,00	Vinculada	11.203.888,17	0,00
Recursos próprios dos consórcios	11.017.332,90	0,00	Recursos próprios dos consórcios	11.203.888,17	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.721.002,78	1.270.646,94	Pagamentos Extraorçamentários (X)	764.671,87	1.018.012,67
Empenhado a Pagar Não Processado	287.060,25	220.347,49	INSS - EXTRA	327.150,38	328.932,28
Empenhado a Pagar Processado	146.264,14	185.788,24	IRRF - EXTRA	79.068,70	303.029,19
INSS - EXTRA	348.820,79	333.330,39	IRRF ANTECIPADO	0,00	2.728,89
IRRF - EXTRA	796.138,69	383.949,12	ISS - EXTRA	24.208,08	73.572,03
IRRF ANTECIPADO	0,00	10.223,52	ISS ANTECIPADO	0,00	600,00
ISS - EXTRA	118.870,99	97.780,11	Restos a Pagar 2022	0,00	270.583,34
ISS ANTECIPADO	0,00	600,00	Restos a Pagar 2023	302.656,49	0,00
SINDICATO SAUDE	1.953,30	1.576,70	SINDICATO SAUDE	1.263,76	1.697,90
Salário Família	12.501,40	16.609,46	Salário Família	12.095,98	16.427,13
Salário Maternidade	9.393,22	20.441,91	Salário Maternidade	18.228,48	20.441,91
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.495.799,15	1.712.288,10	Saldo para Exercício Seguinte (XI)	2.265.574,79	1.495.799,15
Caixa e Equivalente de Caixa	11.045,66	156.507,24	Caixa e Equivalente de Caixa	26.730,61	11.045,66
CEF - CONS. PUB. SAUDE / RATEIOS	902.547,59	703.402,31	CEF - CONS. PUB. SAUDE / RATEIOS	1.230.676,00	902.547,59
CEF - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	26.888,90	109.302,62	CEF - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	248.496,11	26.888,90
CEF - POLICLINICA - ESTADO	3.936,25	464.105,81	CEF - POLICLINICA - ESTADO	44.772,65	3.936,25
CEF - POLICLINICA - RATEIO	292.219,41	3.768,89	CEF - POLICLINICA - RATEIO	303.798,17	292.219,41
CEO - ESTADO	5.715,11	275.201,23	CEO - ESTADO	402.573,89	5.715,11
CEO UNIAO	253.446,23	0,00	CEO UNIAO	8.527,36	253.446,23
CONTA TRIBUTOS			CONTA TRIBUTOS		

Ingressos			Despêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	14.234.134,83	12.910.036,26	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	14.234.134,83	12.910.036,26



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

Contador

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando -se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Balanco Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 11.017.332,90 (ONZE MILHOES DEZESETE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	11.017.332,90	Saúde	11.203.888,17

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Balanco Financeiro

Exercício: 2024

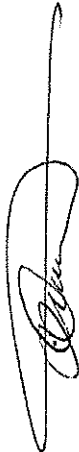
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

1 - CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	213.946,09		0,00
Transferências Correntes	10.803.386,81		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	11.017.332,90	Despesa Total	11.203.888,17



Contador


Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

Variações Patrimoniais Quantitativas

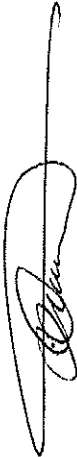
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.023.410,99	9.934.403,66	11.068.516,15	10.191.520,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	159.422,34	8.297.096,03	7.399.658,81
IMPOSTOS	0,00	159.422,34	6.953.492,69	6.315.149,55
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	159.422,34	6.953.492,69	6.315.149,55
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	159.422,34	6.953.492,69	6.315.149,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATURE	0,00	159.422,34	6.953.492,69	6.315.149,55
IR - PESSOAS	0,00	159.422,34	6.953.492,69	6.315.149,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	214.424,18	116.812,49	1.207.469,88	1.084.509,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	214.424,18	116.812,49	1.207.469,88	1.084.509,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	214.424,18	116.812,49	1.207.469,88	1.084.509,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	214.424,18	116.812,49	1.207.469,88	1.084.509,26
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	214.424,18	116.812,49	136.133,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.803.386,81	9.653.246,52	136.133,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.803.386,81	9.653.246,52	136.133,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.157.345,82	5.151.611,32	136.133,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	2.131.542,49	1.179.014,32	136.133,46	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.131.542,49	1.179.014,32	2.754.955,97	2.773.346,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	4.025.803,33	3.972.597,00	232.392,71	319.860,64
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.025.803,33	3.972.597,00	232.392,71	319.860,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.646.040,99	4.501.635,20	232.392,71	319.860,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.646.040,99	4.501.635,20	2.522.563,26	2.453.485,73
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	4.646.040,99	4.501.635,20	1.620,00	10.670,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.600,00	4.922,31	1.620,00	10.670,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.600,00	4.922,31	1.620,00	10.670,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	5.600,00	4.922,31	14.932,00	19.212,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	5.600,00	4.922,31	14.932,00	19.212,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	5.600,00	4.922,31	14.932,00	19.212,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			2.506.011,26	2.423.603,73
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			2.506.011,26	2.423.603,73

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
			2.508.011,26	2.423.603,73
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	
			16.464,15	18.515,44
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
			16.464,15	18.515,44
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
			18.464,15	18.515,44
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	
			16.464,15	18.515,44
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	
			15.986,06	16.135,31
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	
			478,09	2.380,13
			VPO DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\	
			45.105,16	257.116,96
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit				

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	899,10	1.150,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



Contador


Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 11.023.410,99 (ONZE MILHOES VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 11.068.516,15(ONZE MILHOES SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESESIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



Contador



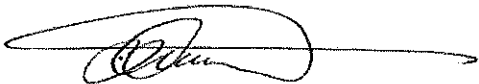
Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	11.017.332,90	Despesas Correntes	11.202.989,07
Receita Patrimonial	213.946,09	Pessoal e Encargos Sociais	8.392.033,82
Transferências Correntes	10.803.386,81	Outras Despesas Correntes	2.810.955,25
DEFICIT Corrente	185.656,17	Despesas de Capital	899,10
Deduções da Receita Corrente	0,00	Investimentos	899,10
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	899,10		
R E S U M O			
Receitas Correntes	11.017.332,90	Despesas	11.202.989,07
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	899,10
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	186.555,27		
Total Geral do Anexo 01:	11.203.888,17		11.203.888,17



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Execuliva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			11.017.332,90
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		213.946,09	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	213.946,09		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	213.946,09		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	213.946,09		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	213.946,09		
1321.01.01.11.10	Rendimentos de aplicações financeiras - CEO MUNICÍPIOS	10.498,53		
1321.01.01.11.20	Rendimentos de aplicações financeiras - CEO ESTADO	5.475,59		
1321.01.01.11.30	Rendimentos de aplicações financeiras - CEO UNIÃO	8.332,57		
1321.01.01.11.40	Rendimentos de aplicações financeiras - POLICLINICA MUNICÍPIOS	65.248,48		
1321.01.01.11.50	Rendimentos de aplicações financeiras - POLICLINICA ESTADO	124.390,92		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		10.803.386,81	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.131.542,49		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.131.542,49		
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	2.131.542,49		
1719.52.01.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - CEO	1.310.315,72		
1719.52.01.02.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - POLICLINICA	821.226,77		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.025.803,33		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.025.803,33		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	4.025.803,33		
1729.50.01.01.00	TRANSF. DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA PARA O CEO	1.187.091,61		
1729.50.01.02.00	TRANSF. DO GOVERNO DO ESTADO PARA A POLICLINICA	2.838.711,72		
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.646.040,99		
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	4.646.040,99		
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.646.040,99		
1739.50.01.01.10	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - ABAIARA - CEO	49.202,40		
1739.50.01.01.20	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - AURORA - CE	116.099,12		
1739.50.01.01.30	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BARRO - CEO	102.718,80		
1739.50.01.01.40	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BREJO SANTO - CEO	234.374,80		
1739.50.01.01.50	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - JATI-CEO	36.702,12		
1739.50.01.01.60	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MAURITI - CEO	214.419,48		
1739.50.01.01.70	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MILAGRES-CEO	135.774,90		
1739.50.01.01.80	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PENAFORTE -CEO	41.747,00		
1739.50.01.01.90	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PORTEIRAS-CEO	75.470,64		
1739.50.01.02.10	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - ABAIARA POLICLINICA	197.336,88		

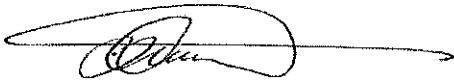
Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

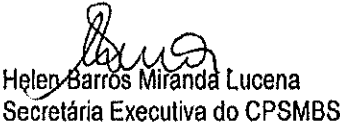
(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1739.50.01.02.20	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - AURORA POLICLINICA	406.920,11		
1739.50.01.02.30	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BARRO POLICLINICA	379.401,52		
1739.50.01.02.40	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BREJO SANTO POLICLINICA	940.010,20		
1739.50.01.02.50	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - JATI POLICLINICA	147.201,60		
1739.50.01.02.60	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MAURITI - POLICLINICA	624.178,16		
1739.50.01.02.70	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MILAGRES - POLICLINICA	488.364,80		
1739.50.01.02.80	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PENAFORTE POLICLINICA	153.427,38		
1739.50.01.02.90	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PORTEIRAS - POLICLINICA	302.691,08		

Total Geral: 11.017.332,90



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

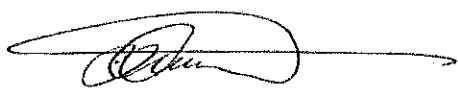
Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

U.O.: 01.01 CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			11.202.989,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		8.392.033,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.392.033,82		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	135.655,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.268.267,78		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.207.469,88		
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	2.780.641,15		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.810.955,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.810.955,25		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.620,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	232.392,71		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.476,06		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.932,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.546.024,48		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.510,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			899,10
4.4.00.00.00	Investimentos		899,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	899,10		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	899,10		
Total da Unidade Orçamentária:		11.203.888,17	11.203.888,17	11.203.888,17
			Total Geral:	11.203.888,17



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			11.202.989,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		8.392.033,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.392.033,82		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	135.655,01		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.268.267,78		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.207.469,88		
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	2.780.641,15		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.810.955,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.810.955,25		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.620,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	232.392,71		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.476,06		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.932,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.546.024,48		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.510,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			899,10
4.4.00.00.00	Investimentos		899,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	899,10		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	899,10		
Total Geral:				11.203.888,17



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

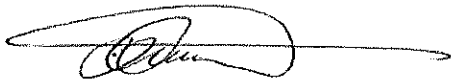
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

U.O.: 01.01 CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
10.301.0038	COOPERANDO COM A SAUDE	0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
Total Geral:		0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

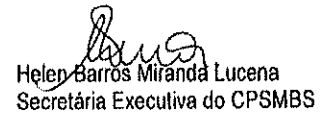
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
10.301.0038	COOPERANDO COM A SAUDE	0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
Total Geral:		0,00	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



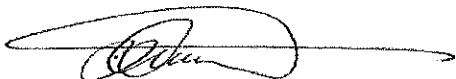
Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
10.301.0038	COOPERANDO COM A SAUDE	0,00	11.203.888,17	11.203.888,17
Total Geral:		0,00	11.203.888,17	11.203.888,17



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	11.203.888,17	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	11.203.888,17	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

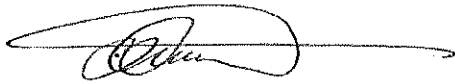
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.888,17
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	11.203.888,17



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.818.150,00	11.017.332,90	800.817,10 (-)
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.000,00	0,00	411.000,00 (-)
1110.00.00.00.00	Impostos	411.000,00	0,00	411.000,00 (-)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	411.000,00	0,00	411.000,00 (-)
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	411.000,00	0,00	411.000,00 (-)
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	411.000,00	0,00	411.000,00 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	192.000,00	213.946,09	21.946,09 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	192.000,00	213.946,09	21.946,09 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	192.000,00	213.946,09	21.946,09 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	192.000,00	213.946,09	21.946,09 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	192.000,00	213.946,09	21.946,09 (+)
1321.01.01.11.10	Rendimentos de aplicações financeiras - CEO MUNICÍPIOS	15.000,00	10.498,53	4.501,47 (-)
1321.01.01.11.20	Rendimentos de aplicações financeiras - CEO ESTADO	15.000,00	5.475,59	9.524,41 (-)
1321.01.01.11.30	Rendimentos de aplicações financeiras - CEO UNIÃO	15.000,00	8.332,57	6.667,43 (-)
1321.01.01.11.40	Rendimentos de aplicações financeiras - POLICLINICA MUNICÍPIOS	74.000,00	65.248,48	8.751,52 (-)
1321.01.01.11.50	Rendimentos de aplicações financeiras - POLICLINICA ESTADO	73.000,00	124.390,92	51.390,92 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	11.115.150,00	10.803.386,81	311.763,19 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.473.000,00	2.131.542,49	658.542,49 (+)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.473.000,00	2.131.542,49	658.542,49 (+)
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.473.000,00	2.131.542,49	658.542,49 (+)
1719.52.01.01.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - CEO	691.000,00	1.310.315,72	619.315,72 (+)
1719.52.01.02.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - POLICLINICA	782.000,00	821.226,77	39.226,77 (+)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.450.000,00	4.025.803,33	1.424.196,67 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.450.000,00	4.025.803,33	1.424.196,67 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.450.000,00	4.025.803,33	1.424.196,67 (-)
1729.50.01.01.00	TRANSF. DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA PARA O CEO	1.625.000,00	1.187.091,61	437.908,39 (-)
1729.50.01.02.00	TRANSF. DO GOVERNO DO ESTADO PARA A POLICLINICA	3.825.000,00	2.838.711,72	986.288,28 (-)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.192.150,00	4.646.040,99	453.890,99 (+)
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	4.192.150,00	4.646.040,99	453.890,99 (+)
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.192.150,00	4.646.040,99	453.890,99 (+)
1739.50.01.01.10	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - ABAIARA - CEO	63.150,00	49.202,40	13.947,60 (-)
1739.50.01.01.20	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - AURORA - CE	127.400,00	116.099,12	11.300,88 (-)
1739.50.01.01.30	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BARRO - CEO	114.630,00	102.718,80	11.911,20 (-)
1739.50.01.01.40	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BREJO SANTO - CEO	251.000,00	234.374,80	16.625,20 (-)
1739.50.01.01.50	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - JATI-CEO	68.200,00	36.702,12	31.497,88 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1739.50.01.01.60	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MAURITI - CEO	242.300,00	214.419,48	27.880,52 (-)
1739.50.01.01.70	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MILAGRES-CEO	140.230,00	135.774,90	4.455,10 (-)
1739.50.01.01.80	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PENAFORTE -CEO	52.900,00	41.747,00	11.153,00 (-)
1739.50.01.01.90	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PORTEIRAS-CEO	80.145,00	75.470,64	4.674,36 (-)
1739.50.01.02.10	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - ABAIARA POLICLINICA	239.600,00	197.336,88	42.263,12 (-)
1739.50.01.02.20	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - AURORA POLICLINICA	298.720,00	406.920,11	108.200,11 (+)
1739.50.01.02.30	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BARRO POLICLINICA	322.940,00	379.401,52	56.461,52 (+)
1739.50.01.02.40	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - BREJO SANTO POLICLINICA	845.600,00	940.010,20	94.410,20 (+)
1739.50.01.02.50	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - JATI POLICLINICA	163.710,00	147.201,60	16.508,40 (-)
1739.50.01.02.60	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MAURITI - POLICLINICA	395.200,00	624.178,16	228.978,16 (+)
1739.50.01.02.70	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - MILAGRES - POLICLINICA	314.825,00	488.364,80	173.539,80 (+)
1739.50.01.02.80	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PENAFORTE POLICLINICA	182.000,00	153.427,38	28.572,62 (-)
1739.50.01.02.90	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE - PORTEIRAS - POLICLINICA	289.600,00	302.691,08	13.091,08 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
Total Geral:		11.818.150,00	11.017.332,90	800.817,10 (-)



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

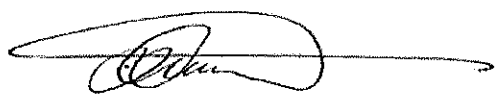
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

U.O.: 01.01 CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.819.150,00	0,00	11.819.150,00	11.202.989,07	616.160,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.729.150,00	0,00	8.729.150,00	8.392.033,82	337.116,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.729.150,00	0,00	8.729.150,00	8.392.033,82	337.116,18
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	185.500,00	0,00	185.500,00	135.655,01	49.844,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.430.050,00	0,00	4.430.050,00	4.268.267,78	161.782,22
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	1.207.469,88	27.530,12
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	2.798.600,00	0,00	2.798.600,00	2.780.641,15	17.958,85
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.090.000,00	0,00	3.090.000,00	2.810.955,25	279.044,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.090.000,00	0,00	3.090.000,00	2.810.955,25	279.044,75
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	42.000,00	0,00	42.000,00	1.620,00	40.380,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	280.000,00	0,00	280.000,00	232.392,71	47.607,29
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	57.000,00	0,00	57.000,00	1.476,06	55.523,94
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	56.000,00	0,00	56.000,00	14.932,00	41.068,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.592.500,00	0,00	2.592.500,00	2.546.024,48	46.475,52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	0,00	25.000,00	14.510,00	10.490,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	114.000,00	0,00	114.000,00	899,10	113.100,90
4.4.00.00.00	Investimentos	114.000,00	0,00	114.000,00	899,10	113.100,90
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	114.000,00	0,00	114.000,00	899,10	113.100,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	114.000,00	0,00	114.000,00	899,10	113.100,90
Total da Unidade Orçamentária:		11.933.150,00	0,00	11.933.150,00	11.203.888,17	729.261,83
Total Geral:		11.933.150,00	0,00	11.933.150,00	11.203.888,17	729.261,83



ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E

Contador



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Estado do Ceará
Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS
Balanço Consolidado

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimer
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	229.969,37	0,00	146.264,14	0,00	0,00	376.233,51
Restos a Pagar Não Processados	229.969,37	0,00	287.060,25	0,00	0,00	517.029,62
SubTotal:	459.938,74		433.324,39	0,00		893.263,13
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	777,66	12.501,40	12.095,98	372,24	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	9.393,22	18.228,48	8.835,26	0,00
ISS ANTECIPADO	0,00	394,45	0,00	0,00	394,45	0,00
ISS - EXTRA	24.208,08	0,00	118.870,99	24.208,08	0,00	118.870,99
IRRF - EXTRA	84.068,70	0,00	796.138,69	79.068,70	0,00	801.138,69
INSS - EXTRA	27.867,32	0,00	348.820,79	327.150,38	0,00	49.537,73
SINDICATO SAUDE	0,00	0,00	1.953,30	1.263,76	0,00	689,54
SINDICATO SAUDE - ANTECIPADO	0,00	122,95	0,00	0,00	122,95	0,00
Total Geral:	596.082,84		1.721.002,78	462.015,38		1.863.500,08



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Estado do Ceará

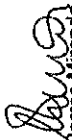
Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Balanco Consolidado

Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	186.260,69	0,00	146.264,14	0,00	0,00	332.524,83
Restos a Pagar Não Processados						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	229.969,37	0,00	287.060,25	0,00	0,00	517.029,62
SubTotal:	416.230,06		433.324,39	0,00		849.554,45
Salario Familia						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	777,66	12.501,40	12.095,98	372,24	0,00
Salario Maternidade						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	0,00	9.393,22	18.228,48	8.835,26	0,00
ISS ANTECIPADO						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	394,45	0,00	0,00	394,45	0,00
ISS - EXTRA						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	24.208,08	0,00	118.870,99	24.208,08	0,00	118.870,99
IRRF - EXTRA						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	84.068,70	0,00	796.138,69	79.068,70	0,00	801.138,69
INSS - EXTRA						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	27.867,32	0,00	348.820,79	327.150,38	0,00	49.537,73
SINDICATO SAUDE						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	0,00	1.953,30	1.263,76	0,00	689,54
SINDICATO SAUDE - ANTECIPADO						
CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	0,00	122,95	0,00	0,00	122,95	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Total Geral:		552.374,16	1.721.002,78	462.015,38	1.819.791,40	


ACPP-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUB.E
Contador


HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

**IV - demonstrativo dos adiantamentos
concedidos (modelo nº 03, em anexo)**

Município: BREJO SANTO Exercício 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO Unidade Orçamentária: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

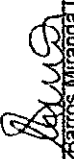
Responsável	Concessão			Data limite para Aplicação		Comprovação			Valor Devolvido	Observação
	Valor	Concedido	Processo n°	Data		Processo n°	Data			

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
Helei Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

ASS.: 
ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA

ASS.: 
Helei Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS LUCENA

MAT.: 0

Assessoria Contábil

MAT.: 188

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

V - demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo)

Município: BREJO SANTO Exercício 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO Unidade Orçamentária: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Responsável	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor	Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº Data

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:

ASS.:

ASS.:

Helel Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

ACPP-ASSES. E CONTAB. PÚBLICA E PRIVADA

Helel Barros Miranda Lucena

Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

MAT.: 0

Assessoria Contábil

MAT.: 188

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

VI - demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo)

Município: BREJO SANTO Exercício 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO Unidade Orçamentária: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			PROCESSO Nº	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
	1	2	3			

LEGENDA: 1. Impugnações de despesa feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desviou de Bens 3. Outras Irregularidades

NADA A DECLARAR

RESPONSÁVEL

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:

ASS.

ASS.:

Heleen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

ACPR-ASSESS. E CONTAB. PÚBLICA E PRIVADA

Heleen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

MAT.: 0

Assessoria Contábil

MAT.: 188

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

VII – quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo)

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Unidade Gestora: CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

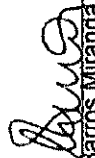
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010001	01060008	02/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000	FOCCUS SAUDE AMBIENTAL LTDA -			320,00	320,00	0,00
2023	09010001	05120001	09/01/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2003.0000	KAIROZ COMERCIO E			4.175,41	4.175,41	0,00
2023	09010003	01120056	09/01/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000	KAIROZ COMERCIO E			503,37	503,37	0,00
2023	09010005	26120005	09/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	PORTAL TELEMEDICINA LTDA			278,50	0,00	278,50
2023	09010006	01120024	09/01/2024	31901300	01.01.10.301.0038.2003.0000	CEF - FGTS			35.039,90	35.039,90	0,00
2023	09010007	01080023	09/01/2024	31901300	01.01.10.301.0038.2002.0000	CEF - FGTS			14.782,50	14.782,50	0,00
2023	09010008	01120057	09/01/2024	31901300	01.01.10.301.0038.2002.0000	CEF - FGTS			2.264,39	2.264,39	0,00
2023	16010001	02010019	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	VIVO S.A			81,60	81,60	0,00
2023	16010002	01120025	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO			13.000,00	13.000,00	0,00
2023	16010003	02110010	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000	DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO			6.500,00	6.500,00	0,00
2023	16010004	01120062	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	JBS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA			750,00	750,00	0,00
2023	16010005	15120001	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO			5.387,70	5.387,70	0,00
2023	16010006	13120008	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	IAFAEL - IMPRESSAO E			4.170,00	4.170,00	0,00
2023	16010007	05120003	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000	SAMUEL BARRETO SANTOS			1.010,00	1.010,00	0,00
2023	16010008	26120007	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000	T. LEITE VIANA ME - EXTIMAC			360,00	0,00	360,00
2023	16010009	01060021	16/01/2024	33903600	01.01.10.301.0038.2002.0000	JOSE CLEONARDO DE FIGUEIREDO			3.969,00	3.969,00	0,00
2023	16010010	07110001	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -			1.250,40	1.250,40	0,00
2023	16010011	13120001	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2001.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -			270,00	270,00	0,00
2023	16010012	18070001	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -			360,00	360,00	0,00
2023	16010013	02010036	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	MOB SERVICOS DE			309,45	309,45	0,00
2023	16010014	01120061	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	MOB SERVICOS DE			41,83	41,83	0,00
2023	16010015	02010013	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000	ENEL			3.532,86	3.532,86	0,00
2023	16010016	01120060	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000	ENEL			1.368,57	1.368,57	0,00
2023	16010017	02010014	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	ENEL			6.856,57	6.856,57	0,00
2023	16010018	01120059	16/01/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2003.0000	MEDDONT COMERCIO DE			13.748,40	13.748,40	0,00
2023	16010019	13120007	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	SAMUEL BARRETO SANTOS			1.020,00	1.020,00	0,00
2023	16010020	26120006	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	T. LEITE VIANA ME - EXTIMAC			1.750,00	0,00	1.750,00
2023	16010021	01120058	16/01/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000	MEDDONT COMERCIO DE			21.235,67	21.235,67	0,00
2023	16010022	01120053	16/01/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA			1.100,00	1.100,00	0,00
2023	16010023	05120002	16/01/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000	PANORAMA COMERCIO DE			379,55	379,55	0,00
2023	25010005	01120048	25/01/2024	31903400	01.01.10.301.0038.2003.0000	SOERGO SEGURANÇA LTDA			4.477,68	0,00	4.477,68

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Unidade Gestora: CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	19020009	11010002		19/02/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000		CONSÓRCIO PÚBL. DE SAÚDE DA M.	1.071,84	0,00	1.071,84
2023	06030001	18010002		06/03/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000		DOMINGOS SAVIO DE ALMEIDA - ME	5.600,00	0,00	5.600,00
2023	06030014	08110001		06/03/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -	1.271,50	1.271,50	0,00
2023	06030015	26120003		06/03/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2001.0000		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -	623,00	623,00	0,00
2023	06030016	26120004		06/03/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2002.0000		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -	722,50	722,50	0,00
2023	06030017	26120001		06/03/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2001.0000		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -	722,50	722,50	0,00
2023	06030018	08110002		06/03/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -	1.271,50	1.271,50	0,00
2023	06030019	26120002		06/03/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2001.0000		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -	677,50	677,50	0,00
2023	06030034	01120012		06/03/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000		COMERCIAL RL LTDA ME	2.340,00	2.340,00	0,00
2023	06030035	01120010		06/03/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000		COMERCIAL RL LTDA ME	87,38	87,38	0,00
2023	06030036	01120010		06/03/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000		COMERCIAL RL LTDA ME	57,00	57,00	0,00
2023	06030037	01120010		06/03/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000		COMERCIAL RL LTDA ME	365,70	365,70	0,00
2023	06030038	01120011		06/03/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000		COMERCIAL RL LTDA ME	952,75	952,75	0,00
2023	06030039	01120010		06/03/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000		COMERCIAL RL LTDA ME	304,75	304,75	0,00
2023	06030040	01120011		06/03/2024	33903000	01.01.10.301.0038.2002.0000		COMERCIAL RL LTDA ME	3.324,00	3.324,00	0,00
2023	02040010	11010002		02/04/2024	33903900	01.01.10.301.0038.2003.0000		CONSÓRCIO PÚBL. DE SAÚDE DA M.	1.315,44	0,00	1.315,44
2023	13110001	30080001		13/11/2024	31903400	01.01.10.301.0038.2003.0000		DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS	69.749,79	0,00	69.749,79
2023	14110001	30080001		14/11/2024	31903400	01.01.10.301.0038.2003.0000		DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS	31.300,45	0,00	31.300,45
2023	14110002	30080003		14/11/2024	31903400	01.01.10.301.0038.2002.0000		DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS	25.255,42	0,00	25.255,42
2023	14110003	30080002		14/11/2024	31903400	01.01.10.301.0038.2002.0000		DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS	2.991,58	0,00	2.991,58
2023	18110013	30080004		18/11/2024	31903400	01.01.10.301.0038.2003.0000		DIAGONAL GESTAO DE RECURSOS	2.358,54	0,00	2.358,54
									302.656,49	156.147,25	146.509,24


Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS
Contador


HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Ordenador

Tesoureiro

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

VIII - relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo)

Município: BREJO SANTO

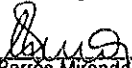
Exercício 2024

Órgão: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO Unidade Orçamentária: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2024, constatamos:			
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	SIM ☒	NÃO ☐	NÃO APLICÁVEL ☐
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	SIM ☒	NÃO ☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	SIM ☒	NÃO ☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	SIM ☒	NÃO ☐	☐
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário		NÃO ☒	

Preenchido por:	Cargo:	
ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA	Assessoria	
Matricula:	Data	Assinatura:
	31/12/2024	

Pesponsável
ASS.: 
Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

MAT.: 0

Contador
ASS.: 
ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA

Assessoria Contábil


Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

2024

IX - termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo)

Estado do Ceará

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.265.574,79 (DOIS MILHOES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Org.: 1	CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	
U.O.: 0101	CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO	
Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
4167	CAIXA	0,00
4168	CEF - CONS. PUB. SAUDE / RATEIOS	26.730,61
4171	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
4166	CEF - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	1.230.676,00
4169	CEF - POLICLINICA - ESTADO	248.496,11
4170	CEF - POLICLINICA - RATEIO	44.772,65
4172	CEO - ESTADO	303.798,17
4173	CEO UNIAO	402.573,89
4174	CONTA TRIBUTOS	8.527,36
Total da Und.		2.265.574,79
Total da Unidade Gestora:		2.265.574,79

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.265.574,79 (DOIS MILHOES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Estado do Ceará

Cons Púb de Saúde da Mic. Reg de B Santo-CPSMBS

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE BREJO SANTO									
C. Inf.	01/12/2023	CICERA POLIANA BRITO	30112023	Out	237395043 -	0,15	(C)	248.495,96	(D)
C. Inf.	01/12/2023	CICERA POLIANA BRITO	01122023	Out	29112023 -	0,30	(C)	248.495,66	(D)

U.G.: 1	.	U.O.: 0101	CPSMBS	4170	CEF - POLICLINICA - RATEIO	
C. Inf.	31/05/2022	KAIROZ COMERCIO E	476785	Out	479785 -	Saldo Inicial: 44.772,65 (D) 6,75 (C) 44.765,90 (D)

U.G.: 1	.	U.O.: 0101	CPSMBS	4172	CEO - ESTADO	
C. Inf.	05/09/2023	CICERA POLIANA BRITO	405554	Out	405554 -	Saldo Inicial: 303.798,17 (D) 9.847,40 (C) 293.950,77 (D)


Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS


HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Ordenador

Contador

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

2024

X – cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora



CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

EXTRATO INICIAL

**GERENCIADOR
CAIXA****Extrato por período**

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 0744 | 006 | 00000341-1

Data: 05/02/2024 - 13:53

Mês: Janeiro/2024

Período: 1º 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
			0,00	0,00
	000000	SALDO ANTERIOR		
			126.285,48 D	126.285,48 D
16/01/2024	291489	APLICACAO	44.704,79 C	81.580,69 D
16/01/2024	161507	CRED TEV	81.580,69 C	0,00 C
16/01/2024	161509	CRED TEV	134.971,21 C	134.971,21 C
25/01/2024	270374	RESGATE	8.843,19 D	126.128,02 C
25/01/2024	103642	ENVIO TED	6.953,48 D	119.174,54 C
25/01/2024	103801	ENVIO TED	29.731,96 D	89.442,58 C
25/01/2024	103935	ENVIO TED	89.409,58 D	33,00 C
25/01/2024	251434	TEV MESM T	11,00 D	22,00 C
25/01/2024	103642	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
25/01/2024	103801	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
25/01/2024	103935	DOC/TED INTERNET	55,00 D	55,00 D
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 C	0,00 C
25/01/2024	727220	RESG AUTOM		

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

0104001
0104002



Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 0744 | 006 | 00032252-5

Data: 05/02/2024 - 14:10

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
16/01/2024	291493	APLICACAO	401.911,63 D	401.911,63 D
16/01/2024	161506	CRED TEV	33.680,48 C	368.231,15 D
16/01/2024	161507	CRED TEV	65.788,70 C	302.442,45 D
16/01/2024	161509	CRED TEV	305.103,79 C	2.661,34 C
16/01/2024	161517	TEV MESM T	2.661,34 D	0,00 C
25/01/2024	270377	RESGATE	283.947,72 C	283.947,72 C
25/01/2024	047523	PAG BOLETO	101,39 D	283.846,33 C
25/01/2024	104272	ENVIO TED	78.840,97 D	205.005,36 C
25/01/2024	104685	ENVIO TED	6.000,00 D	199.005,36 C
25/01/2024	251437	TEV MESM T	198.938,36 D	67,00 C
25/01/2024	251439	ENVIO PIX	45,00 D	22,00 C
25/01/2024	104272	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
25/01/2024	104685	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: CEO ESTADO

Conta: 0744 | 006 | 00032253-3

Data: 05/02/2024 - 14:12

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2024	496449	RESGATE	21.555,67 C	21.555,67 C
02/01/2024	021203	ENVIO TEV	21.235,67 D	320,00 C
02/01/2024	021203	ENVIO TEV	320,00 D	0,00 C
03/01/2024	235038	RESGATE	518,49 C	518,49 C
09/01/2024	187633	PAG BOLETO	518,49 D	0,00 C
16/01/2024	291494	RESGATE	132.145,67 C	132.145,67 C
16/01/2024	043049	PAG BOLETO	4.901,43 D	127.244,24 C
16/01/2024	128048	PAG BOLETO	351,28 D	126.892,96 C
16/01/2024	129079	PAG BOLETO	6.856,57 D	120.036,39 C
16/01/2024	495899	PAG FONE	81,60 D	119.954,79 C
16/01/2024	106022	ENVIO TED	243,25 D	119.711,54 C
16/01/2024	109696	ENVIO TED	5.863,00 D	113.848,54 C
16/01/2024	110709	ENVIO TED	1.867,10 D	111.981,44 C
16/01/2024	111287	ENVIO TED	1.395,43 D	110.586,01 C
16/01/2024	111694	ENVIO TED	379,55 D	110.206,46 C
16/01/2024	111992	ENVIO TED	3.757,26 D	106.449,20 C
16/01/2024	112610	ENVIO TED	10.778,19 D	95.671,01 C
16/01/2024	112852	ENVIO TED	3.372,64 D	92.298,37 C
16/01/2024	120115	ENVIO TED	1.100,00 D	91.198,37 C
16/01/2024	120508	ENVIO TED	273,66 D	90.924,71 C
16/01/2024	161510	ENVIO TEV	3.372,95 D	87.551,76 C
16/01/2024	161511	ENVIO TEV	16.127,50 D	71.424,26 C
16/01/2024	161512	ENVIO TEV	13.748,40 D	57.675,86 C
16/01/2024	161519	ENVIO PIX	1.832,17 D	55.843,69 C
16/01/2024	161519	ENVIO PIX	4.159,00 D	51.684,69 C
16/01/2024	161520	ENVIO PIX	1.671,00 D	50.013,69 C
16/01/2024	161520	ENVIO PIX	8.144,62 D	41.869,07 C

05/02/2024 14:12

Gerenciador...CA.IXA

16/01/2024	161520	ENVIO PIX	164,15 D	41.704,92 C
16/01/2024	161520	ENVIO PIX	402,40 D	41.302,52 C
16/01/2024	161521	ENVIO PIX	560,00 D	40.742,52 C
16/01/2024	161521	ENVIO PIX	360,00 D	40.382,52 C
16/01/2024	161521	ENVIO PIX	4.999,79 D	35.382,73 C
16/01/2024	161521	ENVIO PIX	4.836,00 D	30.546,73 C
16/01/2024	161521	ENVIO PIX	1.010,00 D	29.536,73 C
16/01/2024	161522	ENVIO PIX	3.872,48 D	25.664,25 C
16/01/2024	161522	ENVIO PIX	570,00 D	25.094,25 C
16/01/2024	161522	ENVIO PIX	4.170,00 D	20.924,25 C
16/01/2024	161522	ENVIO PIX	5.387,70 D	15.536,55 C
16/01/2024	161522	ENVIO PIX	180,55 D	15.356,00 C
16/01/2024	161523	ENVIO PIX	1.020,00 D	14.336,00 C
16/01/2024	161523	ENVIO PIX	11.726,00 D	2.610,00 C
16/01/2024	161523	ENVIO PIX	1.750,00 D	860,00 C
16/01/2024	161523	ENVIO PIX	750,00 D	110,00 C
16/01/2024	106022	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
16/01/2024	109696	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
16/01/2024	110709	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
16/01/2024	111287	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
16/01/2024	111694	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
16/01/2024	111992	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
16/01/2024	112610	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
16/01/2024	112852	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
16/01/2024	120115	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
16/01/2024	120508	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR
CAIXA****Extrato por período**

Cliente: CEO UNIAO

Conta: 0744 | 006 | 00071003-7

Data: 08/02/2024 - 11:18

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/01/2024	235039	RESGATE	52.086,79 C	52.086,79 C
09/01/2024	595844	DEB P FGTS	52.086,79 D	0,00 C
16/01/2024	291495	RESGATE	144.173,97 C	144.173,97 C
16/01/2024	161506	TEV MESM T	33.680,48 D	110.493,49 C
16/01/2024	161507	TEV MESM T	65.788,70 D	44.704,79 C
16/01/2024	161507	TEV MESM T	44.704,79 D	0,00 C
25/01/2024	270378	APLICACAO	192.290,51 D	192.290,51 D
25/01/2024	251434	CRED TEV	89.409,58 C	102.880,93 D
25/01/2024	251437	CRED TEV	198.938,36 C	96.057,43 C
25/01/2024	576471	PG ORG GOV	96.057,43 D	0,00 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR
CAIXA**Extrato por período**

Cliente: CEO UNIAO

Conta: 0744 | 006 | 00032254-1

Data: 05/02/2024 - 14:16

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

soas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR
CAIXA****Extrato por período**

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 0744 | 006 | 00032251-7

Data: 05/02/2024 - 14:06

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/01/2024	235037	RESGATE	4.579,17 C	4.579,17 C
09/01/2024	184523	PAG BOLETO	4.300,67 D	278,50 C
09/01/2024	091523	ENVIO PIX	278,50 D	0,00 C
05/01/2024	291492	APLICACAO	2.661,34 D	2.661,34 D
16/01/2024	161517	CRED TEV	2.661,34 C	0,00 C
25/01/2024	270376	RESGATE	23.150,60 C	23.150,60 C
25/01/2024	104871	ENVIO TED	953,48 D	22.197,12 C
25/01/2024	105014	ENVIO TED	4.477,68 D	17.719,44 C
25/01/2024	105147	ENVIO TED	17.686,44 D	33,00 C
25/01/2024	104871	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
25/01/2024	105014	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
25/01/2024	105147	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR
CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 0744 | 006 | 00032250-9

Data: 05/02/2024 - 13:59

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
16/01/2024	291491	RESGATE	386.684,48 C	386.684,48 C
16/01/2024	161509	TEV MESM T	81.580,69 D ✓	305.103,79 C
16/01/2024	161509	TEV MESM T	305.103,79 D ✓	0,00 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D ✓	55,00 D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
30/01/2024	144997	CONSORCIO	386.684,49 C ✓	386.684,49 C
31/01/2024	990001	APL AUTOM	386.684,49 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

EXTRATO FINAL



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BREJO SANTO, CE

Código 0744 Operação 0055 Emissão 07/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Administradora
Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO PUBLICO DE
SAUDE DA MI
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 12.987.708/0001-67 Conta Corrente 0006.000000000341-1 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	84.150,07C	10.580,080062
Aplicações	83.272,31C	10.427,888461
Resgates	141.275,29D	17.671,385550
Rendimento Bruto no Mês	583,52C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	26.730,61C	3.336,582973
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	1.446,61D	181,821407
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	83.272,31C	10.427,888461
18 / 12	RESGATE	33.444,45D	4.186,621096
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	106.315,23D	13.294,321149
	IRRF	0,00	

26 / 12	IOF	0,00	
	RESGATE	69,00D	8,621897
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BREJO SANTO, CE

Código 0744 Operação 0055 Emissão 07/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Administradora
Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO PUBLICO DE
SAUDE DA MI
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 12.987.708/0001-67 Conta Corrente 0006.000000032250-9 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.151.470,93C	144.772,969918
Aplicações	1.060.355,19C	132.871,326206
Resgates	990.524,86D	124.039,805644
Rendimento Bruto no Mês	9.281,76C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.230.583,02C	153.604,490480
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	141.935,59C	17.839,589282
03 / 12	APLICACAO	94.623,72C	11.889,195844
09 / 12	APLICACAO	404.678,10C	50.780,540526
16 / 12	APLICACAO	27.076,82C	3.391,952436
17 / 12	RESGATE	990.455,86D	124.031,183905
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621738
	IRRF	0,00	

	IOF	0,00	
27 / 12	EST RESG	69,00C	8,621738
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	391.971,96C	48.961,426378

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,46

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BREJO SANTO, CE

Código 0744 Operação 0055 Emissão 07/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	12.987.708/0001-67	0006.000000032251-7	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	60.380,52C	7.591,564792
Aplicações	80.147,02C	10.036,519764
Resgates	130.967,27D	16.396,257706
Rendimento Bruto no Mês	308,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.868,63C	1.231,826849
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	17.000,00D	2.136,694761
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	80.147,02C	10.036,519764
18 / 12	RESGATE	62.111,37D	7.775,183647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	51.786,90D	6.475,757397
	IRRF	0,00	

26 / 12	IOF	0,00	
	RESGATE	69,00D	8,621900
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
BREJO SANTO, CE	0744	0055	07/01/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	12.987.708/0001-67	0006.000000032252-5	12/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	33.703,80C	4.237,536077
Aplicações	106.046,56C	13.279,824943
Resgates	138.069,00D	17.265,005141
Rendimento Bruto no Mês	340,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.021,72C	252,355880
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 12	APLICACAO	106.046,56C	13.279,824943
23 / 12	RESGATE	138.000,00D	17.256,383231
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621910
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BREJO SANTO, CE

Código Operação Emissão
0744 0055 07/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço CNPJ da
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Administradora
Vista, 00.360.305/0001-04
São Paulo/SP - CEP 01310-300

Cliente

Nome
CEO ESTADO
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
12.987.708/0001-67 0006.000000032253-3 12/2024 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	49.717,58C	6.250,928159
Aplicações	124.205,18C	15.553,762870
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	762,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	174.685,53C	21.804,691030
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 12	APLICACAO	124.205,18C	15.553,762870

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
BREJO SANTO, CE

Código 0744 Operação 0055 Emissão 07/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CEO UNIAO
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 12.987.708/0001-67 Conta Corrente 0006.000000032254-1 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01
Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	177.161,06C	22.274,234122
Aplicações	47.739,93C	5.978,297770
Resgates	150.475,57D	18.810,752008
Rendimento Bruto no Mês	1.216,21C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	75.641,63C	9.441,779884
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 12	APLICACAO	47.739,93C	5.978,297770
23 / 12	RESGATE	30.406,57D	3.802,227280
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	RESGATE	120.000,00D	14.999,902833
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621893
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI
Conta: 0744 | 006 | 00000341-1
Data: 06/01/2025 - 10:53
Mês: Dezembro/2024
Período: 1 - 31

Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	304405	RESGATE	1.446,61 C	1.446,61 C
02/12/2024	021054	TEV MESM T	1.446,61 D	0,00 C
17/12/2024	284523	APLICACAO	83.272,31 D	83.272,31 D
17/12/2024	171536	CRED TEV	83.272,31 C	0,00 C
18/12/2024	718504	RESGATE	33.444,45 C	33.444,45 C
18/12/2024	181644	ENVIO PIX	6.248,28 D	27.196,17 C
18/12/2024	181644	TEV MESM T	27.196,17 D	0,00 C
23/12/2024	239429	RESGATE	106.315,23 C	106.315,23 C
23/12/2024	231601	TEV MESM T	106.315,23 D	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 0744 | 006 | 00032250-9

Data: 06/01/2025 - 10:55

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	304409	APLICACAO	141.935,59 D	141.935,59 D
02/12/2024	170851	CD S2 OB55	141.935,59 C	0,00 C
03/12/2024	388593	APLICACAO	94.623,72 D	94.623,72 D
03/12/2024	170851	CD S2 OB55	94.623,72 C	0,00 C
09/12/2024	423464	APLICACAO	404.678,10 D	404.678,10 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	34.173,31 C	370.504,79 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	22.782,21 C	347.722,58 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	63.130,20 C	284.592,38 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	151.680,00 C	132.912,38 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	42.086,80 C	90.825,58 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	36.330,23 C	54.495,35 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	0,00 C
16/12/2024	267373	APLICACAO	27.076,82 D	27.076,82 D
16/12/2024	170851	CD S2 OB55	13.538,41 C	13.538,41 D
16/12/2024	170851	CD S2 OB55	13.538,41 C	0,00 C
17/12/2024	284527	RESGATE	990.455,86 C	990.455,86 C
17/12/2024	171536	TEV MESM T	242.505,58 D	747.950,28 C
17/12/2024	171536	TEV MESM T	83.272,31 D	664.677,97 C
17/12/2024	171536	TEV MESM T	105.217,00 D	559.460,97 C
17/12/2024	171537	TEV MESM T	236.559,31 D	322.901,66 C
17/12/2024	171537	TEV MESM T	2.269,19 D	320.632,47 C
17/12/2024	171537	TEV MESM T	308.768,65 D	11.863,82 C
17/12/2024	171538	TEV MESM T	11.863,82 D	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D

26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	392.040,96 C	392.040,96 C
27/12/2024	727220	ERES AUTOM	69,00 D	391.971,96 C
27/12/2024	990001	APL AUTOM	391.971,96 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI
Conta: 0744 | 006 | 00032252-5
Data: 06/01/2025 - 10:57
Mês: Dezembro/2024
Período: 1 - 31

Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	42.744,18 C
17/12/2024	284529	APLICACAO	106.046,56 D	63.302,38 D
17/12/2024	171537	CRED TEV	308.768,65 C	245.466,27 C
17/12/2024	002228	PAG BOLETO	45,62 D	245.420,65 C
17/12/2024	115862	ENVIO TED	113.811,85 D	131.608,80 C
17/12/2024	171556	ENVIO PIX	11.727,54 D	119.881,26 C
17/12/2024	171556	TEV MESM T	77.125,08 D	42.756,18 C
17/12/2024	115862	DOC/TED INTERNET	12,00 D	42.744,18 C
23/12/2024	239434	RESGATE	138.000,00 C	180.744,18 C
23/12/2024	231603	TEV MESM T	138.000,00 D	42.744,18 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	42.675,18 C
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	42.744,18 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: CEO UNIAO

Conta: 0744 | 006 | 00071003-7

Data: 06/01/2025 - 11:00

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
17/12/2024	284532	APLICACAO	190.250,00 D	190.250,00 D
17/12/2024	171537	CRED TEV	2.269,19 C	187.980,81 D
17/12/2024	171538	CRED TEV	11.863,82 C	176.116,99 D
17/12/2024	171553	CRED TEV	18.501,73 C	157.615,26 D
17/12/2024	171556	CRED TEV	77.125,08 C	80.490,18 D
17/12/2024	171558	CRED TEV	3.870,07 C	76.620,11 D
17/12/2024	171558	CRED TEV	30.870,58 C	45.749,53 D
17/12/2024	171603	CRED TEV	41.616,64 C	4.132,89 D
17/12/2024	171604	CRED TEV	4.132,89 C	0,00 C
18/12/2024	718510	RESGATE	69.077,32 C	69.077,32 C
18/12/2024	181644	CRED TEV	27.196,17 C	96.273,49 C
18/12/2024	181645	CRED TEV	62.111,37 C	158.384,86 C
18/12/2024	260995	PG ORG GOV	89.307,54 D	69.077,32 C
18/12/2024	181648	ENVIO PIX	27.460,68 D	41.616,64 C
18/12/2024	181648	TEV MESM T	41.616,64 D	0,00 C
20/12/2024	867149	RESGATE	88.537,94 C	88.537,94 C
20/12/2024	935570	PG ORG GOV	88.537,94 D	0,00 C
26/12/2024	572271	RESGATE	24.208,08 C	24.208,08 C
26/12/2024	350349	PG PREFEIT	18.665,02 D	5.543,06 C
26/12/2024	350351	PG PREFEIT	2.225,00 D	3.318,06 C
26/12/2024	350353	PG PREFEIT	3.318,06 D	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 0744 | 006 | 00032251-7

Data: 06/01/2025 - 10:57

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	238.627,03 C
02/12/2024	304410	RESGATE	17.000,00 C	255.627,03 C
02/12/2024	021449	ENVIO PIX	17.000,00 D	238.627,03 C
17/12/2024	284528	APLICACAO	80.147,02 D	158.480,01 C
17/12/2024	171537	CRED TEV	236.559,31 C	395.039,32 C
17/12/2024	001875	PAG BOLETO	386,17 D	394.653,15 C
17/12/2024	001888	PAG BOLETO	793,31 D	393.859,84 C
17/12/2024	001893	PAG BOLETO	278,95 D	393.580,89 C
17/12/2024	001900	PAG BOLETO	278,95 D	393.301,94 C
17/12/2024	001954	PAG BOLETO	351,38 D	392.950,56 C
17/12/2024	001997	PAG BOLETO	248,64 D	392.701,92 C
17/12/2024	002035	PAG BOLETO	7.657,42 D	385.044,50 C
17/12/2024	002090	PAG BOLETO	5.282,78 D	379.761,72 C
17/12/2024	112866	ENVIO TED	896,00 D	378.865,72 C
17/12/2024	112943	ENVIO TED	560,00 D	378.305,72 C
17/12/2024	113373	ENVIO TED	11.726,00 D	366.579,72 C
17/12/2024	113670	ENVIO TED	17.213,00 D	349.366,72 C
17/12/2024	113865	ENVIO TED	273,66 D	349.093,06 C
17/12/2024	171545	ENVIO PIX	1.405,43 D	347.687,63 C
17/12/2024	171547	ENVIO PIX	125,00 D	347.562,63 C
17/12/2024	171549	ENVIO PIX	180,00 D	347.382,63 C
17/12/2024	171549	ENVIO PIX	180,00 D	347.202,63 C
17/12/2024	171550	ENVIO PIX	2.282,04 D	344.920,59 C
17/12/2024	171550	ENVIO PIX	160,00 D	344.760,59 C
17/12/2024	171550	ENVIO PIX	4.400,10 D	340.360,49 C

17/12/2024	171551	ENVIO PIX	5.496,20 D	334.864,29 C
17/12/2024	171553	TEV MESM T	18.501,73 D	316.362,56 C
17/12/2024	171553	TEV MESM T	77.675,53 D	238.687,03 C
17/12/2024	112866	DOC/TED INTERNET	12,00 D	238.675,03 C
17/12/2024	112943	DOC/TED INTERNET	12,00 D	238.663,03 C
17/12/2024	113373	DOC/TED INTERNET	12,00 D	238.651,03 C
17/12/2024	113670	DOC/TED INTERNET	12,00 D	238.639,03 C
17/12/2024	113865	DOC/TED INTERNET	12,00 D	238.627,03 C
18/12/2024	718509	RESGATE	62.111,37 C	300.738,40 C
18/12/2024	181645	TEV MESM T	62.111,37 D	238.627,03 C
23/12/2024	239433	RESGATE	51.786,90 C	290.413,93 C
23/12/2024	115368	ENVIO TED	3.774,90 D	286.639,03 C
23/12/2024	231602	TEV MESM T	48.000,00 D	238.639,03 C
23/12/2024	115368	DOC/TED INTERNET	12,00 D	238.627,03 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	238.558,03 C
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	238.627,03 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: CEO UNIAO

Conta: 0744 | 006 | 00032254-1

Data: 06/01/2025 - 10:58

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	326.932,26 C
17/12/2024	284531	APLICACAO	47.739,93 D	279.192,33 C
17/12/2024	171536	CRED TEV	105.217,00 C	384.409,33 C
17/12/2024	171603	TEV MESM T	41.616,64 D	342.792,69 C
17/12/2024	171604	ENVIO PIX	11.727,54 D	331.065,15 C
17/12/2024	171604	TEV MESM T	4.132,89 D	326.932,26 C
23/12/2024	239435	RESGATE	30.406,57 C	357.338,83 C
23/12/2024	115107	DEVOL TED	510,00 C	357.848,83 C
23/12/2024	114308	ENVIO TED	6.000,00 D	351.848,83 C
23/12/2024	114420	ENVIO TED	18.981,00 D	332.867,83 C
23/12/2024	115107	ENVIO TED	510,00 D	332.357,83 C
23/12/2024	115258	ENVIO TED	1.940,00 D	330.417,83 C
23/12/2024	118484	ENVIO TED	210,00 D	330.207,83 C
23/12/2024	118588	ENVIO TED	1.590,00 D	328.617,83 C
23/12/2024	231605	ENVIO TEV	1.613,57 D	327.004,26 C
23/12/2024	114308	DOC/TED INTERNET	12,00 D	326.992,26 C
23/12/2024	114420	DOC/TED INTERNET	12,00 D	326.980,26 C
23/12/2024	115107	DOC/TED INTERNET	12,00 D	326.968,26 C
23/12/2024	115258	DOC/TED INTERNET	12,00 D	326.956,26 C
23/12/2024	118484	DOC/TED INTERNET	12,00 D	326.944,26 C
23/12/2024	118588	DOC/TED INTERNET	12,00 D	326.932,26 C
24/12/2024	235739	RESGATE	120.000,00 C	446.932,26 C
24/12/2024	241547	ENVIO TEV	120.000,00 D	326.932,26 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	326.863,26 C
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	326.932,26 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: CEO ESTADO

Conta: 0744 | 006 | 00032253-3

Data: 06/01/2025 - 10:59

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	119.265,24 C
17/12/2024	284530	APLICACAO	124.205,18 D	4.939,94 D
17/12/2024	106901	DEVOL TED	4.556,20 C	383,74 D
17/12/2024	171536	CRED TEV	242.505,58 C	242.121,84 C
17/12/2024	000823	PAG BOLETO	4.438,14 D	237.683,70 C
17/12/2024	106062	ENVIO TED	243,25 D	237.440,45 C
17/12/2024	106901	ENVIO TED	4.556,20 D	232.884,25 C
17/12/2024	107647	ENVIO TED	615,11 D	232.269,14 C
17/12/2024	108413	ENVIO TED	40.965,99 D	191.303,15 C
17/12/2024	108617	ENVIO TED	6.000,00 D	185.303,15 C
17/12/2024	171558	TEV MESM T	30.870,58 D	154.432,57 C
17/12/2024	171558	TEV MESM T	3.870,07 D	150.562,50 C
17/12/2024	171559	ENVIO TEV	8.400,00 D	142.162,50 C
17/12/2024	171559	ENVIO TEV	9.563,01 D	132.599,49 C
17/12/2024	171601	ENVIO PIX	5.863,00 D	126.736,49 C
17/12/2024	171602	ENVIO PIX	180,00 D	126.556,49 C
17/12/2024	171602	ENVIO PIX	7.231,25 D	119.325,24 C
17/12/2024	106062	DOC/TED INTERNET	12,00 D	119.313,24 C
17/12/2024	106901	DOC/TED INTERNET	12,00 D	119.301,24 C
17/12/2024	107647	DOC/TED INTERNET	12,00 D	119.289,24 C
17/12/2024	108413	DOC/TED INTERNET	12,00 D	119.277,24 C
17/12/2024	108617	DOC/TED INTERNET	12,00 D	119.265,24 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

XI – atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 000.004 - NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECURIDADE (DR. DIEGO SANTOS - CPMSP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Normativa nº 11.000, de 20 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Heitor Rafael Gonçalves Sampaio**, inscrito no cargo de Eleitor, CPF nº 042.040.163-02, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** desta Comissão, para atuar em nome do Conselho (C), Seção I da Câmara Executiva, em as seguintes atribuições:

1. Receber, examinar e decidir as inscrições e as petições de interposição de recurso e de recurso, além de poder representar perante os órgãos competentes pelo atendimento das necessidades;
2. Coordenar e controlar os trabalhos da equipe de apoio;
3. Iniciar e conduzir a sessão pública de licitação;
4. Receber e examinar as propostas e proceder ao ordenamento das propostas;
5. Receber e examinar a documentação dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
6. Fazer a leitura presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas da sessão, ao seu exame e à classificação das propostas;
7. Verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos;
8. Coordenar e conduzir a licitação competitiva dos licitantes, quando for o caso;
9. Proceder à classificação das propostas depois de encerradas as lances;
10. Assinar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
11. Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
12. Verificar e julgar as condições de habilitação;
13. Sanar erros ou falhas que não alterem o substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis.

CONSELHO PÚBLICO DE SAÚDE DA REICHENBILHÃO DE BRUNO SANTO - CPMSB

14. Indicar o responsável do sistema
15. Recorrer recursos, aprovar sua administração e, se não reconsiderar o sistema, encaminhá-lo à autoridade competente
16. Elaborar, em parceria com o órgão de apoio, a ata da sessão de formação
17. Iniciar e conduzir as procedimentos necessários

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LIMA
PRESIDENTE CPMSB



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 002/2024 - NOMINAÇÃO EQUIPE DE APOIO

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MÉRIDIONAL (DEBILIO SANTOCCI) - CPMSB, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 17 da Resolução Normativa nº 01/2023, de 25 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO deste Consórcio, com a função de auxiliar o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação nos processos licitatórios, conforme Capítulo III, Seção II da Resolução Normativa nº 01/2023.

1. MARIA HANSELLAINY DO SANTOS LINS, CPF nº 003.964.443-04;
2. GISELAISY DOS SANTOS LINS, CPF nº 003.001.893-55;
3. MILEIAN BRINCEI DA SILVA, CPF nº 040.806.013-97;

A equipe de apoio e planejamento designada por esta portaria terá as seguintes atribuições, conforme estabelecido na referida Resolução:

1. Auxiliar o agente de contratação nas atividades relacionadas ao procedimento licitatório, garantindo a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;
2. Prestar suporte administrativo e técnico ao agente de contratação, facilitando a instrução dos processos públicos, e recebimento e a análise de documentos e propostas, além da elaboração de relatórios e atas;
3. Assumir, sob a coordenação do agente de contratação, a responsabilidade por tarefas específicas no procedimento de licitação, tais como a organização dos documentos, a preparação dos envelopes de proposta, e a comunicação com os licitantes;
4. Auxiliar na análise preliminar das propostas e dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos licitantes, preparando respostas preliminares para consideração do agente de contratação;
5. Colaborar com a equipe de apoio especializado, quando houver, na preparação de análises técnicas e jurídicas necessárias à instrução dos processos licitatórios.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MÉRIDIONAL (DEBILIO SANTOCCI) - CPMSB

PRETO, 11 DE JANEIRO DE 2024

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Saúde da MÉRIDIONAL (DEBILIO SANTOCCI) - CPMSB

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DA
REDAÇÃO DE JORNALISMO - CPMBS

5. Desempenhar outras atividades correlatas que forem atribuídas pelo órgão de contratação ou pela autoridade superior, visando ao adequado andamento dos processos de licitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de janeiro de 2024.


MARCENE TAVARES DE LUNA
PRESIDENTE CPMBS

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

XII – relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo)

Município: BREJO SANTO Exercício 2024 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO Unidade Orçamentária: CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
----------------------	-----------------------	------------------

NADA A DECLARAR

Responsável pelo Preenchimento ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA	Cargo: Assessoria
Matricula:	Assinatura:

RESPONSÁVEL
Helel Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

CONTADOR
ACPP-ASSES. E CONTAB. PUBLICA E PRIVADA

ORDENADOR DE DESPESA
Helel Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS
HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

MAT.: 0

Assessoria Contábil

MAT.: 188

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

Art. 9º. II - normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova, perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que não houveram nenhuma alteração Estatutária nas Normas que regulamentam o CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO do Município de BREJO SANTO, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

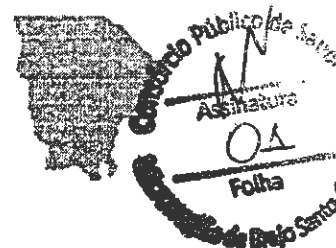
BREJO SANTO em 31/12/21.



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ESTATUTO



ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO -
CPSMBS

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
Da Denominação

Art. 1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e de municípios da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde, denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CPSMBS

CAPÍTULO II
Dos consorciados

Art. 2º – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS, será integrado pelos seguintes entes consorciados:

I - **O ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001,04, com sede estabelecida em Fortaleza ceara representada por seu Secretário da Saúde, Dr. **CIRO FERREIRA GOMES**, portador da Cédula de Identidade 586819- SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 120.055.093-53.

II – **O MUNICÍPIO DE ABAIARA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.411.531/0001/16, com sede estabelecida na Rua Expedito Oliveira das Neves, S/N, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO JOAQUIM SAMAPAI**O, portador da Cédula de Identidade nº 69538483 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 223.645.363-91

III - **O MUNICÍPIO DE AURORA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.978.042/0001-40, com sede estabelecida na Av. Antônio Ricardo, N.º 35, Bairro. Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ADAILTON MACÊDO**, portador da cédula de Identidade nº 98878385 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 302.542.483-49.

IV- **O MUNICÍPIO DO BARRO**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.620.596/0001-19, com sede estabelecida na Rua José Leite Cabral, nº 246, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO TAVARES ARAÚJO**,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



portador da Cédula de Identidade nº 721652-84 SSP-CE inscrito no CPF sob o nº 325.450.103-91.

V – O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.620.701/0001-72, com sede estabelecida na Rua Manoel Inacio Bezerra, N.º 192, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GUILHERME SAMPAIO LANDIM** portador da Cédula de Identidade nº 2000002261740 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 007.626.063-12.

VI – O MUNICÍPIO DE JATI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 074.132.550/0001-25 com sede estabelecida na Rua Carmelita Guimarães, N.º 05, Bairro Centro, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a **MARIA DE JESUS DINIZ NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 95029095740, SSP-CE inscrita no CPF sob o nº 501.973.803-44.

VII – O MUNICÍPIO DE MAURITI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.655.269/0001-55 com sede estabelecida na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, Bairro Centro representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EVANILDO SIMIÃO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 0862864631 SSP-CE inscrito no CPF sob o nº 793.770.173-00.

VIII – O MUNICÍPIO DE MILAGRES, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.655.277/0001-00 com sede estabelecida na Rua Presidente Vargas,, N.º 200, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HELLOSMAN SAMAPAI DE LACERDA**, portador da Cédula de Identidade nº 157127 SSP-CE inscrito no CPF sob o nº 125.996.114-14.

IX – O MUNICÍPIO DE PENAFORTE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.414.931/0001-85 com sede estabelecida na Av. Ana Tereza de Jesus S/N, Bairro Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDES BEZERRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 211524491 SSP-CE inscrito no CPF sob o nº 422.855.933-68.

X – O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.654.114/0001-02 com sede estabelecida na Rua Mestre Zuca, S/N, Bairro.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL NOVAIS MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade nº 1072491 SSP-CE inscrito no CPF sob o nº 128.496.934-72.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art. 3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art. 4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais no que se relaciona à finalidade a que se propõe, porém, sendo totalmente respeitadas as autonomias municipais.

CAPÍTULO I

Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 5º - São finalidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Policlínica; Unidades de Pronto Atendimento; programa de regulação intermunicipal dos municípios consorciados, com a participação dos hospitais credenciados pelo SUS, dentro e fora do Consórcio; troca de experiência e ajuda mútua entre os municípios consorciados; Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará.

Art. 6º Constitui-se como objetivos específicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS,:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula;

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das



ações e serviços de saúde;

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de recursos humanos e, o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização;

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde;

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 7º - Para cumprir as suas finalidades, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

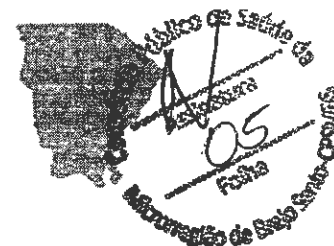
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º; deste Estatuto;

IV – realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO V Do Prazo de Duração

Art. 8º - O do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, terá prazo de



duração indeterminado, sendo assegurado pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPÍTULO VI Da Sede e Foro

Art. 9º - A sede administrativa do - O do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, será no Município de Brejo Santo/CE, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O Governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembléia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII Da Constituição do Consórcio

Art. 10º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS, é constituído nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e

Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15

setembro de 2009, e da Lei Estadual nº 14.622, de 26 de fevereiro de 2010 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei nº	Aprovação
ABAIARA	341/10	17/05/2010
AURORA	018/10	21/05/2010
BARRO	280/10	24/05/2010
BREJO SANTO	674/10	21/05/2010
JATI	405/10	22/03/2010
MAURITI	953/10	21/05/2010
MILAGRES	1.139/10	10/05/2010
PENAFORTE	581/10	18/05/2010
PORTEIRAS	380/10	18/05/2010



TÍTULO II



Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art. 11 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembléia Geral;
- b) Presidência;
- c) Vice-presidência
- d) Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio
- e) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção e de Assessoramento:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria Administrativo-Financeira;
- c) Procuradoria Autárquica.

CAPÍTULO II

Da Assembléia Geral

Art. 12 - A Assembléia geral será composta por todos os municípios consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo representante do Estado do Ceará.

Art. 13 - As deliberações da Assembléia geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante

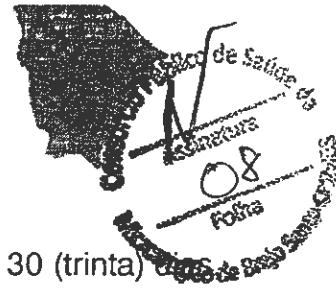


ofício-circular com entrega devidamente protocolado ou por fax com comprovante de recebimento.

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art. 16 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos Prefeitos integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, e será eleito por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

§1º. Na Assembléia Geral em que houver a eleição do Presidente, será também eleito o Vice-Presidente, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, que substituirá o Presidente nas suas ausências, licenças, impedimentos e destituição.



§2º No caso de destituição do Presidente ou do Vice-Presidente, no prazo de 30 (trinta) contados da ciência do ato de destituição, será realizada nova eleição para escolha do Presidente ou Vice-Presidente, que completará o período de seu antecessor.

Art. 17 - Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art. 18 - A representação de votos na Assembléia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;
- II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;
- IV - Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art. 19 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

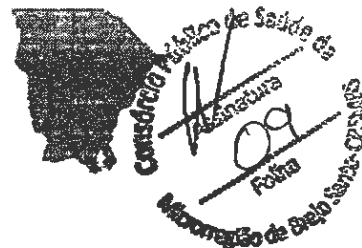
Art. 20 - No início de cada reunião da Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembléia Geral

Art. 21 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
- II - Eleger ou destituir o Presidente e Vice-Presidente do Consórcio;
- III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;
- VI - Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;
- V - Homologar a admissão de um novo associado no Consórcio;
- VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;



VII – Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;

VIII – Deliberar e decidir sobre:

- a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;
- b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
- c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio;

- X – Aprovar as alterações do Estatuto.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste Estatuto.

§2º – Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º- A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa das câmaras municipais dos municípios que votaram a favor.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

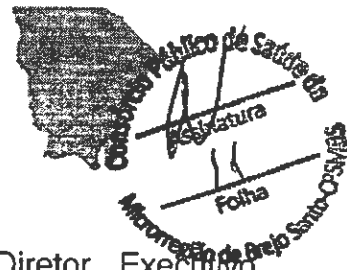
Art. 22 – Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral – poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha aprovar.

CAPITULO III

Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 23. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da referida associação pública.

Art. 24. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.



Parágrafo Único. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Diretor Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art. 27 A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 28 - Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I

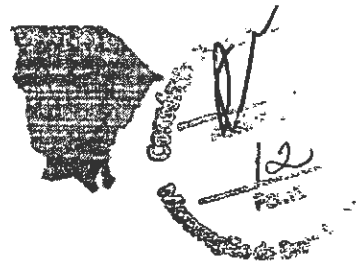
Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 29 – Compete ao Diretor Executivo auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade.

Art. 30 – Cabe ao Diretor Executivo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art. 31 - A Diretoria Executiva do Consórcio possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
- II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral, através do Presidente do Consórcio;
- III - divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
- IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;
- V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
- VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.



VII – elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos – PPI e do orçamento anual do Consórcio.

VIII – Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

IX – exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência;

X – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo;

XI – praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

XII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art. 32 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.

II – praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

III – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V – praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;



13

VI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPÍTULO V

Da Procuradoria Autárquica

Art. 33 - A Procuradoria Autárquica é o órgão de assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art. 34 - À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente:

I – elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente;

II – assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa;

III – assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojetos, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMBS, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

IV – fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMBS e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas;

V – examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMBS quanto ao seu exato cumprimento;

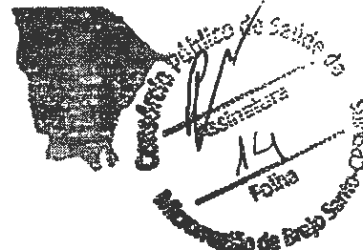
VI – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

13

Assinaturas:



Art. 35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bienalmente pelos respectivos entes consorciados.

Art. 37 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 38 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única Das competências do Conselho Fiscal

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

- a) a contabilidade do Consórcio;
- b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.



CAPÍTULO III
Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art. 40 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembléia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde de Brejo Santo.

Art. 41 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de Regimento Interno.

Art. 42 - A Assembléia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas no regimento interno.

TÍTULO III
Da Gestão de Pessoas
Disposições Gerais

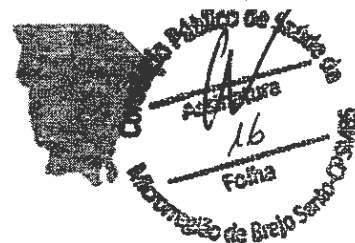
Art. 43. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 44. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Parágrafo único. As atividades de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I
Dos Empregos Públicos

Seção I
Do Regime Jurídico



Art. 45. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

Art. 46. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar. Constará no Regimento Interno.

Seção III

Da jornada de trabalho

Art. 47. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

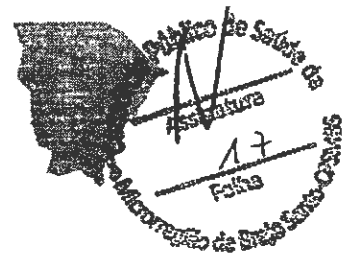
Art. 48. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento, para serem ratificados pela assembleia Geral e, oportunamente, preenchidos por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo I deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, ou mesmo sugerir mudança ao Presidente para adequar ao orçamento, ou mesmo ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art. 49. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico, descritos no anexo II deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão regidos pelo regime Celetista.



§2º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão indicados pelo Presidente do Consórcio e mediante aprovação da Assembléia Geral, sendo critérios para assumir os referidos empregos públicos em comissão, ter formação superior e comprovada experiência em Gestão Pública e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§3º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa Financeira do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno.

§4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I do quadro geral deste Estatuto, salvo no que se refere o Parágrafo 3º deste artigo.

Art. 50. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica I, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº 29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.50 - Os entes consorciados, ou as entidades com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art. 52 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento Interno do Consórcio.

Art. 53 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão



Art. 54 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos no § 2º, do Art. 6ª, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005;

Art. 55 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior concurso público.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio a Assembléia Geral.

§2º. Por meio de ofício, a cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Seção I

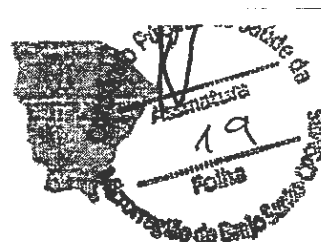
Dos empregos em comissão e assessoramento

Art. 56 - Nos empregos em comissão e os órgãos de assessoramento, o preenchimento será dado por livre nomeação e exoneração, preenchida por critérios técnicos de competência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 57 - Os Ocupantes das Funções de direção: Diretor Geral e Diretor Administrativo do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial da Policlínica I, serão contratados após homologação da seleção pública, instituído no Decreto Estadual No 29.599, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único. As atribuições que integram as funções de direção, criada pelo *caput* desse artigo, bem como o exercício interino de funções, serão fixadas pelo regulamento de pessoal.

Seção I Da dispensa



Art. 58 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva.

Seção II Da proibição de cessão

Art. 59 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V Das Contratações Temporárias

Art. 60 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não hajam pessoas habilitadas e/ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembléia Geral;

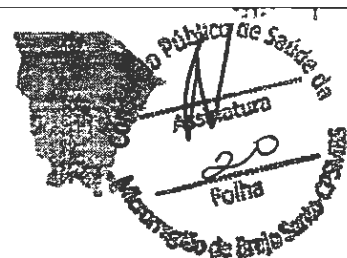
V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art. 61 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, estabelecidos no edital.



§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo I deste estatuto.

§ 2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo I deste Estatuto.

Art.62 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.63 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.64 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo I, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art. 65 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia Clínica, Cardiologia/Ecocardiografia, Cardiologia/Ergometria, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Radiologista, Reumatologia, Traumatologia e Ortopedia e Urologia.

II - Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Cirurgião Dentista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

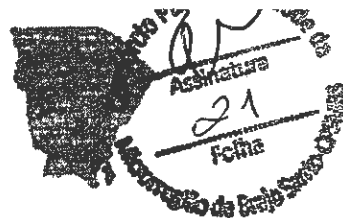
III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art. 66 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações, conforme deliberação da assembleia geral, observado o prazo máximo de contratação previsto na legislação vigente.



Art. 67 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

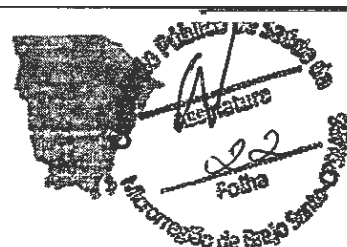
Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art. 68 - O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 69 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos Arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio



Art.70 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.71 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.72 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.73 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.74 - A eventual impossibilidade de entes consorciados não cumprirem obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas em contrato de rateio, e justificando o problema, obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites.

Art.75 - Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III Do Contrato de Programa

Art. 76 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde, nas Policlínicas.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPITULO IV
Das Licitações Compartilhadas

Art. 77 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CPSMBS,

poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

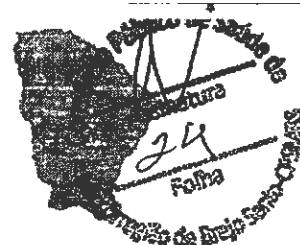
TÍTULO V
Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPITULO I
Da admissão no Consórcio

Art. 78 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS, a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal do município (Prefeito) à Presidência do Consórcio, que submeterá a análise e aprovação da Assembléia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão se caso for necessário.

Art. 79 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o § 2º do Art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPITULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art. 80 - A retirada de um ente Federativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CPSMBS, dependerá de ato formal de seu representante, que comunicará formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Presidente do Consórcio, que apresentará a Assembléia Geral para análise e tomada de posição.

Art. 81 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

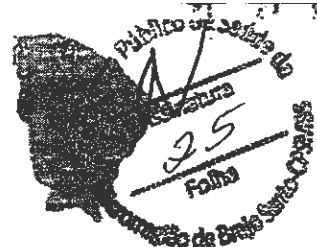
Art. 82 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já contraída pelo mesmo, inclusive os contratos de programa e rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 83 - A Assembléia Geral acolherá pedido de exclusão de qualquer dos consorciados, portanto esteja acompanhado de justificativa que não possa ser sanada pelos demais membros do consorcio, e se enquadre no Art.78 deste Estatuto.

Art. 84 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembléia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



Art. 85 – Os procedimentos destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão, será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art. 86 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 87 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo

Santo – CPSMBS estará sujeito à

fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art. 88 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

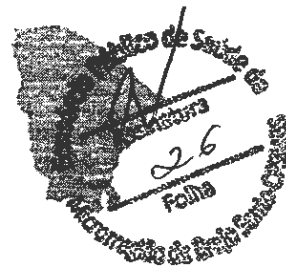
CAPÍTULO II

Da publicidade

Art. 89 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades



CAPÍTULO I

Das vedações

Art. 90- É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art. 91 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art. 92 - O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art. 93 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art. 94 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado por unanimidade da Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 95 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembléia Geral.

Art. 96 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 97 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias nos Contratos e neste Estatuto.

Art. 98 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

Brejo Santo - CE, 16 de junho de 2014.

Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Ciro Ferreira Gomes

Francisco Joaquim Sampaio

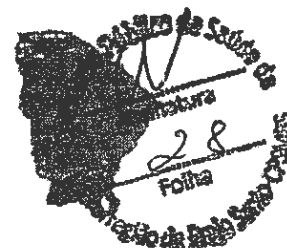
Prefeito de Abaiara
Francisco Joaquim Sampaio

José Adailton Macêdo

Prefeito de Aurora
José Adailton Macêdo



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



Prefeito de Brejo Santo
Guilherme Sampaio Landim

Prefeito do Barro
Francisco Tavares de Araújo

Prefeita de Jati
Maria de Jesus Diniz Nogueira

Prefeito de Mauriti
Francisco Evanildo Simião da Silva

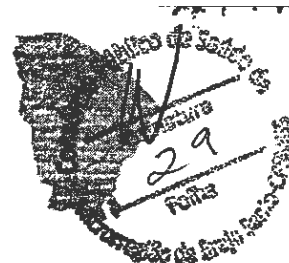
Prefeito de Milagres
Hellosman Sampaio de Lacerda

Luis Fernandes Bezerra Filho
Prefeito de Penaforte

Prefeito de Porteira
Manoel Novais Miranda



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



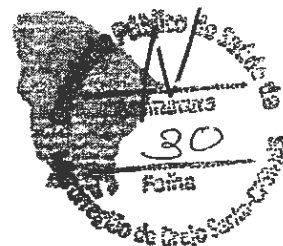
ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	7.744,49
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	3.036,05
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	7.744,49
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	6.582,83
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	9.111,17
Diretor Administrativo Financeiro- POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	7.744,49
Diretor Assistencial- POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	7.744,49



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



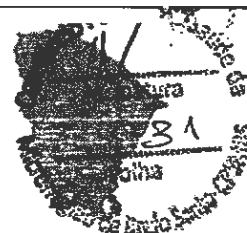
ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE						
EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
					(R\$)	
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	22	20	2.200,42	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40	1.629,50	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	1	40	1.629,50	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	30	1.604,86	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.604,86	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia.	1	20	4.388,32	Concurso Público



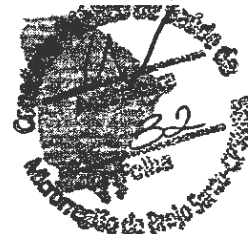
ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorrinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia/Ergometria	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia/Ecocardiografia	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia/Ecocardiografia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Reumatologia	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Reumatologia e/ou membro da sociedade brasileira de Reumatologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Endocrinologia	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia e/ou membro da sociedade brasileira de Endocrinologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Dermatologia	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia e/ou membro da sociedade brasileira de Dermatologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



Médico	Médico especialista em Pediatria	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e/ou membro da sociedade brasileira de Pediatria.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Neurologia	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e/ou membro da sociedade brasileira de Neurologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.629,95	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.629,95	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro(dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.604,86	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico de Farmácia	Técnico de Farmácia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	852,59	Concurso Público
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	7	40	725,39	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	725,39	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.865,48	Concurso Público



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	8	40	869,45	Concurso Público
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	11	40	852,59	Concurso Público
Técnico em Gesso	Técnico em Gesso	Ensino médio completo, Curso de técnico em gesso e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	852,59	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	4	24	1.448,00	Concurso Público

NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo.	1	40	1.629,95	Concurso Público
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Curso Superior completo.	1	44	1.564,98	Concurso Público
Assessor Técnico da Qualidade	Assessor Técnico	Curso Superior completo.	1	44	4.607,73	Concurso Público
Técnico Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo em informática	1	40	3.134,51	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico Informática	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	2	40	1.391,10	Concurso Público



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO						
EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	9	44	782,50	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar).	7	44	1.043,33	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL						
EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio	1	44	869,45	Concurso Público
Bombeiro/ Eletricista	Bombeiro/ Eletricista	Ensino Médio Completo, curso técnico em hidráulica e curso técnico em eletricidade.	1	44	869,45	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL						
EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORARIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	11	44	724,00	Concurso Público



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO



ANEXO III

QUADRO DE EMPREGOS POR UNIDADE

POLICLÍNICA

DIRETORIA	
1	Diretor Geral
1	Diretor Adm Financeiro
1	Diretor Assistencial
ÁREA ASSISTENCIAL	
22	Médico Especialista
2	Enfermeiro
1	Farmacêutico
2	Fisioterapeuta
1	Fonoaudiólogo
1	Nutricionista
1	Psicólogo
1	Terapeuta Ocupacional
11	Técnico de Enfermagem
1	Técnico em Gesso
1	Técnico de Farmácia
4	Técnico em Radiologia
ÁREA DE APOIO	
5	Auxiliar de Escritório
6	Auxiliar Administrativo
1	Assistente Administrativo
1	Assessor Técnico da Qualidade
7	Auxiliar Serviços Gerais
1	Auxiliar de Manutenção
1	Bombeiro/Eletricista
1	Ouvidor
1	Técnico suporte de TI
1	Técnico em Informática

CEO-R

DIRETORIA

1	Diretor Geral
1	Diretor Administrativo Financeiro
ÁREA ASSISTENCIAL	
22	Cirurgião Dentista
7	Auxiliar em Saúde Bucal
2	Auxiliar de Prótese Dental
8	Técnico em Saúde Bucal
2	Técnico em Radiologia
2	Técnico de Prótese Dental
ÁREA DE APOIO	
2	Auxiliar de Escritório
1	Auxiliar Administrativo
3	Auxiliar de Serviços Gerais
1	Técnico em Informática

SEDE DO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO

1	Secretário Executivo
1	Procurador Jurídico
2	Auxiliar de Escritório
1	Auxiliar de Serviços Gerais

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
2024

Art. 9º. III - Relatório do Conselho do
Fundo Especial, caso existente.

CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO
CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, não existe relatório do conselho do(a) CONS PUB DE SAÚDE DA MIC DE BREJO SANTO do Município de BREJO SANTO.

BREJO SANTO em 31/12/21.



Helen Barros Miranda Lucena
Secretária Executiva do CPSMBS

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
SECRETÁRIA EXECUTIVA